



**Centro de Educação Infantil AMPAS**  
Rua Vergílio Perin, 905 Conjunto Aquiles Stenghel  
Tel: 3336-6465 e-mail: cei\_ampas@hotmail.com  
CEP 86.086-070 – CNPJ 78.314.044/0001-83

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA**

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. art.11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração Pública na internet (...), conforme citado abaixo:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

**I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:**

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 05/2022 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel, Mantenedora do Centro de Educação Infantil AMPAS.

**DATA DE ASSINATURA:.**

**II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL.

**Nome Fantasia:** Centro de Educação Infantil AMPAS.

**CNPJ:** 78.314.044/0001-83

**III - descrição do objeto da parceria;**

O Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre a Administração Pública e a Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Senghel, garantindo o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil Ampas, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor.

**V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.**

**VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

### **13. CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2024**

Lembrando que a regularidade da prestação de contas é requisito para a liberação dos repasses, portanto atentem-se aos prazos.

<b>CALENDÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024</b>				
<b>Bimestre</b>	<b>Período</b>	<b>Prazo Lançamento SIT</b>	<b>Prazo Lançamento SEI</b>	<b>Prazo Fechamento do Bimestre SIT</b>
1º	01/01 a 28/02/2024	15/03/2024	15/03/2024	20/03/2024
2º	01/03 a 30/04/2024	15/05/2024	15/05/2024	20/05/2024
3º	01/05 a 30/06/2024	15/07/2024	15/07/2024	20/07/2024
4º	01/07 a 31/08/2024	15/09/2024	15/09/2024	20/09/2024
5º	01/09 a 31/10/2024	15/11/2024	15/11/2024	20/11/2024

6º	01/11 a 31/12/2024	22/12/2024	22/12/2024	*Aguardar manifestação do setor SME/GGF.
----	--------------------	------------	------------	--

### QUADRO DE FUNCIONÁRIOS AMPAS

1	DIRETORA
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA
20	PROFESSORES COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS
12	PROFESSORES COM CARGA HORARIA DE 6 HORAS
3	COZINHEIRAS
3	AUXILIAR DE LIMPEZA
1	NUTRICIONISTA
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### IV - valor total da parceria e valores liberado

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2024 - 4º ADITIVO			
10 - Plano de Aplicação			
RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2024
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 1.499.497,62
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 125.000,00
3.1.90.11.45	Férias-Abono Constitucional		R\$ 46.000,00

<b>3.1.90.13.01</b>	FGTS		R\$ 140.000,00
<b>3.1.90.13.18</b>	Contribuição para PIS/PASEP sobre folha de pagamento		R\$ 17.000,00
<b>3.3.90.30.04</b>	Gás e outros materiais engarrafados		R\$ 5.408,00
<b>3.3.90.30.14</b>	Material Educativo e Esportivo		R\$ 1.423,30
<b>3.3.90.30.16</b>	Material de Expediente		R\$ 2.000,00
<b>3.3.90.30.22</b>	Material de Higiene e Limpeza		R\$ 2.000,00
<b>3.3.90.30.24</b>	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 76.942,07	R\$ 11.740,70
<b>3.3.90.39.05</b>	Serviços Técnicos Profissionais- PJ		R\$ 8.000,00
<b>3.3.90.39.16</b>	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ	R\$ 100.000,00	R\$ 4.000,00
<b>3.3.90.39.43</b>	Serviços de Energia Elétrica		R\$ 15.000,00
<b>3.3.90.39.44</b>	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 27.000,00
<b>3.3.90.39.58</b>	Serviços de Telecomunicações		R\$ 3.000,00
<b>3.3.90.39.72</b>	Vale Transporte		R\$ 16.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b>		<b>R\$ 176.942,07</b>	<b>R\$ 1.923.069,62</b>
<b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS + RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>			<b>R\$ 1.923.069,62</b>

## 4º ADITIVO AMPAS 2024.

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2024
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ -	R\$ 1.492.920,92
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ -	R\$ 125.000,00
3.1.90.11.45	Férias-Abono Constitucional	R\$ -	R\$ 46.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ -	R\$ 140.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP sobre folha de pagamento	R\$ -	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ -	R\$ 5.408,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	R\$ -	R\$ 1.423,30
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ -	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza	R\$ -	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 76.942,07	R\$ 11.740,70
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais- PJ	R\$ -	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ	R\$ 100.000,00	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ -	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ -	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	R\$ -	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte	R\$ -	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b>		<b>R\$ 176.942,07</b>	<b>R\$ 1.916.492,92</b>
<b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS + RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>			<b>R\$ 1.916.492,92</b>



3.1.90.13.01	FGTS		
3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP		
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados		
3.3.90.30.16	Material de Expediente		
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais -PJ		
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis		
3.3.90.39.72	Vale Transporte		
<b>DESPESAS BIMESTRAL</b>			
REPASSE MENSAL			
REPASSE BIMESTRAL			

<b>VALOR TOTAL DA PARCERIA PARA 2024:</b>	<b>1.916.492,92</b>
<b>VALOR REPASSADO ATE 30/04/2024:</b>	<b>R\$ 882.625,80</b>